



PORTOFERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

## REQUERIMENTO Nº 244/2024

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado a Excelentíssima Deputada Estadual Analice Fernandes, solicitando seus valiosos préstimos, no sentido de apresentar emenda parlamentar para o município de Porto Ferreira, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) destinados para **Criação do Centro da Juventude**. Local voltado à população jovem, com prioridade para 12 e 18 anos, definidos como adolescentes pelo artigo 2º do ECA e como adolescentes-jovens (15 a 17 anos), pelas políticas públicas para a juventude. O Centro de Juventude se constitui como uma das respostas do poder público à necessária implementação de políticas destinadas à JUVENTUDE SOCIALMENTE VULNERÁVEL.

E são muitas as vulnerabilidades. Seguindo as diretrizes do ECA, especial atenção e respostas devem ser dadas às vulnerabilidades ou fatores de risco que se relacionam ao contexto de violência, em todas suas formas. Fracasso e evasão escolar; uso abusivo de drogas; dificuldade em acessar bens culturais; ausência de oportunidades de formação profissional; insuficiência de atividades socializadoras como arte, esporte e lazer; escassez ou ausência de espaços de diálogos e participação política e social de crianças, adolescentes e jovens. Cabe destacar que o grupo de maior risco de exposição a essas situações são os adolescentes entre 12 e 18 anos. São vidas jovens pagando pelo conflito entre o direito garantido e o direito efetivado.

Nesse contexto, o apoio socioeducativo em meio aberto vem ganhando importância política, social e jurídica no âmbito de





PORTOFERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

atenção à criança e ao adolescente tendo em vista a proteção integral. Implantar o Centro da Juventude, portando, é oportunizar aos adolescentes e jovens um espaço de participação, de formação e de cidadania, possibilitando um convívio social saudável, aumentando as oportunidades de qualificação profissional, buscando a redução da violência juvenil e o combate às drogas. O Centro da Juventude se viabilizará com a participação do Município, da família e da sociedade, e será um espaço articulador do governo presente, da família protetora e da sociedade alerta e participativa. O Centro de Juventude constituir-se-á não só como um espaço de recepção de bens culturais como a música, o esporte ou dança, assistir a aulas, a peças teatrais, ir a exposições, oficinas, festivais de dança, concerto de música, palestras dentre outros, mas pode e deve constituir-se em oportunidade para que os jovens tornem-se produtores de culturas. A questão mais importante aqui é que o Centro da Juventude não se constitua apenas como um local onde se oferta serviços, mas que seja um espaço de permissão para a juventude viver, conviver e aprender.

Ao ensejo, contando com valiosíssima colaboração, nos colocamos a disposição, renovando a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração, apreço e respeito.

Plenário Syrio Ignátios, 17 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA  
DE 27/05/2024  
PRISCILA FRANCO DE OLIVEIRA  
VEREADORA  
APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

ausente: Luciano  
PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Priscila Franco de Oliveira

2º SECRETÁRIO: